



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2023/0007267-4**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 087617774**

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

**Ref.: Ata do SEI 6068.2023/0005331-9**

Interessado: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB SP

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Em 02/08/2023 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 46ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Loteamento, onde:

01. SIURB/PROJ informa que o imóvel é parcialmente atingido pelo alinhamento aprovado pela Lei 16.495/2016, devendo o mesmo ser obedecido.
02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que deverá ser solicitado ao interessado a remarcação da Faixa de APP, pois pela análise realizada a mesma está demarcada de forma incorreta, onde a forma correta é demarcação a partir do córrego existente lindeiro a gleba com faixa de 30 metros de largura, não incidindo faixa de APP sobre o brejo e espelhos d'água conforme entendimento da Lei Federal 12.651/12;
03. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP recomenda que conforme disposto no SIMA/80/2020 a Área Verde deve ser majorada a 20% para futura apreciação junto ao GRAPROHAB;

Qualquer dúvida em relação aos itens 02 e 03 e para maiores esclarecimentos, o Interessado poderá contatar o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail [lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br), citando o número do processo.

04. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;

05. Sejam observadas as recomendações de SMT/CET:

- a. Solicitamos melhorar a geometria de conexão da via interna principal do empreendimento com a Rua Torquato Ponte Lima na elaboração dos projetos executivos do sistema viário.
- b. O acesso ao empreendimento às vias públicas deverão garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
- c. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros etc);
- d. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;

06. SMT/SPTRANS recomenda que se reserve espaço para implantação de uma baía para acomodar a

parada de ônibus junto ao Lote 02. O espaço necessário para a baía é de pelo menos 60 metros de extensão, sendo 15 metros para o movimento de entrada dos ônibus e 15 metros para a saída, mais 30 metros para acomodação e parada dos ônibus.

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, João Justiniano dos Santos e Denise Saliba Dias Gomes. .



**OUTRAS PRESENCAS:**

Marília Hamada e Daniella Romani Vidal.



**Yuri Valerio de Sousa**  
**Presidente Suplente**  
Em 03/08/2023, às 16:18.



**Rosimeire Lobato**  
**Supervisor(a) Técnico(a)**  
Em 03/08/2023, às 16:37.



**Alexandre Mikio Takaki**  
**Engenheiro(a)**  
Em 07/08/2023, às 10:49.



**João Justiniano dos Santos**  
**Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia**  
Em 07/08/2023, às 14:30.



**Maria Stella Cardeal de Oliveira**  
**Assessor(a)**  
Em 07/08/2023, às 17:44.



**Wilson Roberto dos Santos Junior**  
**Presidente**  
Em 07/08/2023, às 20:40.



**Luiz Gustavo Balbino**  
**Assessor(a) Técnico(a) III**  
Em 08/08/2023, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087617774** e o código CRC **E71369C5**.